



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS SUPERIORES – SECS**

RESOLUÇÃO Nº 100/2024-CONSUNI/UFAL, de 28 de agosto de 2024.

AUTORIZA “Ad Referendum”, A ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PROJETO “CONCEPÇÃO, DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA GESTÃO PRESENTE (SGP)”.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, e de acordo com o que consta no Processo nº 23065.018788/2024-37;

CONSIDERANDO o Termo de Execução Descentralizada nº 11476, em tramitação no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle – SIMEC/MEC;

CONSIDERANDO o posicionamento favorável da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPEP/UFAL, conforme consta nos autos do processo;

CONSIDERANDO o Parecer nº 46/2024/CPAI/PROGINST/UFAL, da Coordenadoria de Planejamento, Avaliação e Informação, bem como o Despacho nº 2550/2024 – AT/GR da Assessoria Técnica do Gabinete da Reitoria da UFAL;

CONSIDERANDO os termos do Programa de Apoio à UFAL para Desenvolvimento de Ações Integradas para o Estado de Alagoas – PROUFAL/FUNDEPES, previsto pelas Resoluções do CONSUNI nº 39/2019 e nº 48/2019-CONSUNI/UFAL;

RESOLVE “Ad Referendum” DO CONSUNI:

Art. 1º Autorizar a assinatura do Termo de Contrato de Serviço de Gerenciamento Administrativo-financeiro a ser celebrado entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES, para a gestão do projeto “Concepção, desenvolvimento e implementação do Sistema Gestão Presente: Um Hub nacional de dados da educação para monitoramento, avaliação e tomada de decisões”, que tem como objetivo principal desenvolver, consolidar e implementar o Sistema Gestão Presente (SGP) como o principal hub tecnológico nacional para coleta, integração e monitoramento de dados educacionais, visando combater a evasão escolar e promover a permanência dos estudantes na educação básica, a partir do estabelecimento do SGP como o principal repositório nacional de dados educacionais, alinhado ao Conjunto Mínimo de Dados da Educação (CMDE).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete da Reitoria da Universidade Federal de Alagoas, em 28 de agosto de 2024.

**PROF. JOSEALDO TONHOLO
REITOR**